



# Prefeitura Municipal de Galiléia

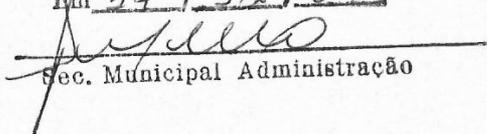
"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..."  
(Eclesiastes 9:10a)



## LEI Nº 77, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

Publicada no Atrio da Prefeitura  
Municipal de Galiléia-MG

Em 17/12/07

  
Sec. Municipal Administração

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS  
PROGRAMAS DE AÇÕES  
GOVERNAMENTAIS CONSTANTES NO  
PLANO PLURIANUAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Galiléia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado os valores financeiros dos Programas de Ações Governamentais, constante no Plano Plurianual do município para o quadriênio de 2006 a 2009, elaborado na forma da legislação vigente, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrente e para as relativas aos programas de duração continuada.

**Art. 2º** Fica alterados os anexos de metas e riscos fiscais aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** - Integram a presente Lei, os anexos das diretrizes e metas, a saber:

I - Anexo V - Resumo dos Programas e Projetos/Atividades.

II - Anexo VI - Demonstrativo Analítico dos Investimentos

III - Anexo VII - Demonstrativo Analítico por Função, Subfunção e Programa.

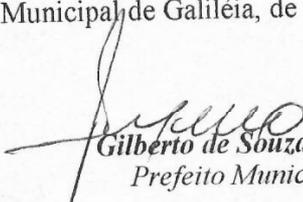
IV - Anexo VIII - Demonstrativo Sintético por Função, Subfunção e Programa.

V - Anexo IX - Demonstrativo por Função, Subfunção.

VI - Anexo X - Demonstrativo de Compatibilização do PPA com ao LOA.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação, com efeito, a partir do dia 01 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Galiléia, de 17 de dezembro de 2007.

  
Gilberto de Souza Mello  
Prefeito Municipal

SANCCIONADO  
GALILÉIA 17/12/07  
